

DECRETO Nº 5.061, de 20 de Janeiro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	33903900	10010000	25.000,00
6.2301			
1.02.0.04.122.001	33909200	10010000	80,00
6.2301			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.061.001	33909100	10010000	50.000,00
6.2505			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001 44905100	11200000		37.000,00
2.1338			
SOMA:			112.080,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33903300		10010000	80,00
6.2301			
1.02.0.04.131.001 33903900		10010000	25.000,00
6.2380			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.061.001 33909200		10010000	50.000,00
6.2505			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001 33903900		11200000	37.000,00
2.2393			
SOMA:			112.080,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal